



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 145/2011-PROJU
Contrato nº. 213/2010-PROJU
Visto em 17 de maio de 2011.

Wellington de Macêdo Virgíneo
Chefe da Procuradoria Jurídica
OAB/RN nº. 2432

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 145/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2010-PROJU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES MANGUEIRA LTDA., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

Por este instrumento particular, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN**, de um lado instituição federal de ensino de 2º grau, sediada na Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 10.877.412/0001-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, em exercício, **ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.212.234-20, e, de outro lado, a Empresa **INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES MANGUEIRA LTDA.**, estabelecida na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 707, sala 320, Manaíra, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.333.106/0001-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Técnico, **ILDNEY MANGUEIRA TRAJANO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 659.177.074-72, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa/PB, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23421.007750.2011-18, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 145/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 213/2010-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Quarta** do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por 60 (noventa) dias, com termo inicial em **29 de maio de 2011** e termo final em **26 de julho de 2011.**”

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº. 213/2010-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 17 de maio de 2011.


ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS
Reitora, em exercício, do IFRN
CONTRATANTE

ILDNEY MANGUEIRA TRAJANO
Diretor-Técnico
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome:  _____

CPF: 877.213.47487

02. Nome:  _____

CPF: 038.733.974-66